



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Gabinete do Conselheiro Substituto Telmo Passareli

Processo: 1101701
Natureza: Representação
Representante: Ministério Público de Contas
Jurisdicionado: Município de Santo Antônio do Amparo

Em observância aos princípios do contraditório e da ampla defesa e ao disposto nos arts. 307 e 311 do Regimento Interno deste Tribunal, determino à **Secretaria da Segunda Câmara** que promova a **citação** dos responsáveis a seguir nominados, para que, caso queiram, apresentem defesa, **no prazo de 15 (quinze) dias**, acerca das irregularidades apontadas nos autos:

- a) Evandro Paiva Carrara, Prefeito Municipal, no período de 2017 a 2020;
- b) Cristina Lúcia Lage Dutra Pitchon Ferreira, Secretária Municipal de Administração, no período de 2017 a 2020;
- c) Rômulo Resende Reis, Assessor Jurídico;
- d) Soraia do Carmo Bolcato, Pregoeira e Presidente da Comissão de Licitação;
- e) Elaine Castro Bolcato, Vanessa Alves Andrade Avelar; Fábio Resende Borges; Leonardo Afonso Cortes; Helton de Pádua Melo; Etnon Júlio Inhota e Valéria Mendes Fidelis Lisboa, servidores da Prefeitura Municipal;

Cientifiquem-se os responsáveis de que o despacho citatório e demais documentos produzidos no Tribunal estão disponíveis no Portal do TCEMG e que, em razão das medidas adotadas pelo Tribunal para enfrentamento da emergência de saúde pública causada por coronavírus, as petições e demais documentos referentes a este processo deverão ser protocolizados exclusivamente via e-TCE, conforme determina o art. 3º da Portaria 46/Pres./2020.

Manifestando-se os responsáveis, encaminhem-se os autos à unidade técnica para reexame. Em seguida ou transcorrido o prazo sem manifestação, retorne-me o feito concluso.

Belo Horizonte, 17 de junho de 2021.

TELMO PASSARELI
Relator